



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n. 619, de 07 de dezembro de 2011

**Autoriza Abertura de
Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de 618.963,48(seiscentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), por repasse de convenio, com fulcro no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Nacional da Educação/Ministério da Educação, para a construção de uma ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM IPITUNA – 3º Distrito de São Sebastião do Alto, na forma do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de dezembro de 2011.

**Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Crédito Especial Por Repasse de Convenio FNDE

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
123650007.2.025	449051	0012			618.963,48
TOTAL			618.963,48		

GERALDO PIETRANI
Prefeito